Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL CREC/IFPE Nº 28, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

# PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE EXTENSÃO FIC EM INSTRUMENTO MUSICAL

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 525/2024-GR, de 03/05/2024, publicada no DOU de 06/05/2024, seção 02, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público as normas e prazos de seleção para ingresso no curso de Extensão FIC em Instrumento Musical, ofertado pela Coordenação Acadêmica da Área de Arte – CART do *Campus* Recife, no 2º semestre de 2025. O curso será em formato presencial.

## 1. DO CURSO OFERTADO

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionarestudantes, servidores/as e funcionários/as terceirizados/as do IFPE *Campus* Recife, bem como candidatos/as da comunidade externa, para ingresso em um dos seguintes cursos ofertados pelo *Campus* Recife, a partir do 2º semestre de 2025, a saber:

I. Instrumento Musical (clarinete)

II. Instrumento Musical (teclado)

III. Instrumento Musical (violão)

IV. Instrumento Musical (bandolim)

V. Instrumento Musical (cavaquinho)

VI. Instrumento Musical (trompete)

VII. Instrumento Musical (trombone)

VIII. Instrumento Musical (flauta doce)

IX. Instrumento Musical (canto popular)

1.2. O curso de Instrumento Musical (clarinete, teclado, violão, bandolim, cavaquinho, trompete, trombone, flauta doce e canto popular) visa à formação de indivíduos qualificados para atuar no campo musical com competência, criatividade, inovação e capacidade para desempenhar o fazer artístico e cultural por meio das habilidades de percepção, leitura, escrita e execução musical. Conta com uma carga horária de 240h (duzentas e quarenta horas) distribuídas em encontros semanais conforme estabelece o PPC do curso. Será ministrado para trabalhadores e estudantes, internos e externos ao IFPE. De acordo com a legislação em vigor e a Organização Acadêmica do IFPE, para ingresso no Curso de Formação Inicial e

Continuada em Instrumento Musical o/a candidato/a deverá ter no mínimo 15 anos de idade e concluído o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).

1.3. O curso será certificado pelo Departamento de Gestão e Controle Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Recife.

1.4. As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

Teoria Musical 1 (*)

Quintas-feiras (sala SM2) - das 13h00 às 14h00

Percepção 1 (*)

Quintas-feiras (sala SM2) - das 14h00 às 15h00

Teoria Musical 1 (*)

Sextas-feiras (sala SM2) - das 10h00 às 11h00

Percepção 1 (*)

Sextas-feiras (sala SM2) - das 11h00 às 12h00

Instrumento Musical 1 (clarinete)

Sextas-feiras (sala SM1) - das 13h00 às 15h00

Instrumento Musical 1 (teclado)

Quintas-feiras (sala SM1) - das 15h00 às 17h00

Instrumento Musical 1 (bandolim)

Segundas-feiras (sala SM1) - das 12h00 às 14h00

Instrumento Musical 1 (violão)

Quartas-feiras (sala SM1) - das 12h00 às 14h00

Instrumento Musical 1 (cavaquinho)

Segundas-feiras (sala SM1) - das 14h00 às 16h00

Instrumento Musical 1 (trompete)

Terças-feiras (sala SM1) - das 10h00 às 12h00

Instrumento Musical 1 (trombone)

Terças-feiras (sala SM1) - das 13h00 às 15h00

Instrumento Musical 1 (flauta doce)

Terças-feiras (sala NAC) - das 10h00 às 12h00

Instrumento Musical 1 (canto popular)

Segundas-feiras (sala SM2) - das 14h00 às 16h00

(*) Disciplina ofertada em duas opções de turno/horário para todos os estudantes matriculados.

1.5. A média final para aprovação em cada componente curricular que compõe a Matriz do curso é 6,0 (seis). Haverá pelo menos duas avaliações, por componente, durante o semestre letivo. Além de apresentar média mínima de 6,0, o/a estudante só fará jus à aprovação no componente se apresentar frequência mínima de 75% de sua carga horária, sendo essas as exigências para progredir ao módulo seguinte.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 20 vagas distribuídas conforme tabela abaixo:

Clarinete: 2 vagas

Teclado: 2 vagas

Violão: 4 vagas

Bandolim: 2 vagas

Cavaquinho: 2 vagas

Trompete: 2 vagas

Trombone: 2 vagas

Flauta doce: 2 vagas

Canto popular: 2 vagas

2.2. Não havendo candidatos/as inscritos/as ou aprovados/as para quaisquer dos instrumentos oferecidos, as vagas poderão ser remanejadas para outros instrumentos, contemplando candidatos/as por ordem de classificação.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição exclusivamente *on-line*: dia 18/09/2025 ao dia 06/10/2025. Só serão consideradas as inscrições que forem realizadas nesse intervalo de tempo.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio do formulário *on-line* disponível no endereço eletrônico a seguir: https://forms.gle/g4h4fd2TpvrKNepk6

3.3. Será permitida apenas uma inscrição (para um único instrumento) por pessoa. Dessa forma, o/a candidato/a que se inscrever para mais de um instrumento, terá sua primeira inscrição considerada.

3.4. Os/As candidatos/as deverão informar, no formulário de inscrição, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

## 4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos/as inscritos/as, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados/as em ordem decrescente, mediante avaliação prática e entrevista, obedecendo o número de vagas, além da quantidade prevista no item 3, para possíveis remanejamentos.

4.1.1. A ordem de classificação obedecerá à avaliação realizada presencialmente conforme o cronograma de provas apresentado adiante.

4.2. Caso hajam vagas ociosas, estas poderão ser remanejadas para outros instrumentos, por ordem de classificação dos/as candidatos/as, observados os limites de vagas por instrumento.

4.3. A divulgação dos resultados será realizada de acordo com as datas expressas no cronograma deste edital.

4.4. O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife.

## 5. DO CRONOGRAMA

| PERÍODO | ETAPAS |
|---|---|
| 17/09/2025 | Publicação do Edital (no Portal e nas redes sociais do IFPE) |
| 18/09 a 06/10/2025 | Inscrição dos/as candidatos/as (via formulário *online*) |

| | |
|---|---|
| 08/10/2025 | Publicação dos/as inscritos/as (no Portal e nas redes sociais do IFPE) |
| 09 e 10/10/2025 | Recursos dos/as candidatos/as (via e-mail: cart@recife.ifpe.edu.br) |
| 14/10/2025 | Decisão quanto aos recursos interpostos e homologação dos/as candidatos/as inscritos/as e aceitos/as (disponível no Portal e nas redes sociais do IFPE) |
| 14/10/2025 | Publicação do dia, hora e sala para a avaliação prática (disponível no Portal e nas redes sociais do IFPE) |
| 16 e 17/10/2025 | Prova prática e entrevista (Sala SM1) – 9h às 12h e 14h às 17h |
| 21/10/2025 | Resultado da prova prática (disponível no Portal e nas redes sociais do IFPE) |
| 22 e 23/10/2025 | Recursos dos/as candidatos/as (via e-mail: cart@recife.ifpe.edu.br) |
| 29/10/2025 | Resultado final (disponível no Portal e nas redes sociais do Portal) |
| 30 e 31/10/2025 | Matrícula presencial dos/as aprovados/as (IFPE *campus* Recife, sala SM2, 9h às 12h, e das 14h às 17h). |
| 03/11/2025 | Início das aulas. |

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Recursos conforme explicitados no cronograma devem ser devidamente fundamentados, devendo o/a candidato/a enviá-lo à Comissão de Seleção através do e-mail cart@recife.ifpe.edu.br. No assunto do e-mail escrever: RECURSO AO EDITAL NÚMERO _____. No corpo do e-mail indicar qual etapa está sendo contestada, e redigir a contestação.

6.2. A Comissão de Seleção irá avaliar os argumentos do recurso interposto pelo/a candidato/a, submetendo o recurso para decisão final e definitiva. Tal decisão será respondida por email ao candidato recursante.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os documentos informados no formulário de inscrição serão os mesmos utilizados pela comissão para validar a matrícula e deverão ser apresentados pelos/as candidatos/as no ato da matrícula.

7 . 2 . Os/As candidatos/as menores de 18 anos, obrigatoriamente, deverão encaminhar para o email cart@recife.ifpe.edu.br cópia digitalizada de modo legível do RG (frente e verso) e do CPF do/a pai/mãe ou responsável legal no ato da inscrição.

7.3. Caso o/a candidato/a tenha apresentado ou enviado documentação incompleta ou ilegível no ato da matrícula, será desclassificado/a e sua vaga será remanejada.

## 8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. As aulas iniciam-se no dia 03 de novembro de 2025, nos dias e horários conforme definidos anteriormente no item 1.4 deste edital.

8.2. A elegibilidade dos/as candidatos/as às vagas obedece aos critérios citados abaixo:

8.2.1. É condição necessária ao/à candidato/a possuir seu próprio instrumento musical e disponibilidade para participar das aulas em modalidade presencial, bem como destinar tempo semanal para estudo e realização dos exercícios propostos pelo/a professor/a. O aprendizado se dá de forma sistemática e é necessário realizar as atividades fora da sala de aula presencial, por meio de exercícios propostos. O material didático proposto pelo/a professor/a de cada disciplina será fornecido ao estudante pelo IFPE.

8.2.2. O estudante estará automaticamente desligado do curso por quaisquer das razões abaixo:

I. Faltar às duas semanas iniciais do curso (nesse caso, sua vaga será preenchida por um candidato da lista de espera, considerando a ordem de classificação);

II. Faltar, sem justificativa legal, a três dias consecutivos de aulas do curso;

III. Faltar, sem justificativa legal, a quatro dias alternados de aulas do curso no mesmo mês;

IV. Somar cinco dias de atraso às aulas do curso.

8.2.3. Mesmo considerando o item 8.2.2, as faltas e/ou atrasos dos estudantes poderão ser abonados/as a critério exclusivo do/a professor/a, desde que as faltas/atrasos fiquem devidamente justificadas através de documentos comprobatórios, como, por exemplo, atestado médico. Além disso, o/a estudante não poderá apresentar prejuízo em seu rendimento acadêmico.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação da etapa seletiva deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife.

9.2. A Comissão de Seleção analisará os casos omissos.

*(assinado eletronicamente)*
**Fábio Nicácio Barbosa de Souza**
Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nicacio Barbosa de Souza**, **Diretor(a)-Geral**, em 11/09/2025, às 19:35, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2001433** e o código CRC **AF4885CD**.